

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via ch

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/FMS/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
NETO, NA FORMA ABAIXO:

27/08/14
3518-3987
do do ocupado
OK

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 030/FMS/2010, celebrado em 17 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTÁVIO ALVES DA SILVA, Nº 131, TEATROLOGO BARRETO JÚNIOR, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.535-280, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Charneca III**, referente ao Processo n.º 064/FMS/2010, Dispensa n.º 006/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.779.749 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.894.284-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Edvaldo M. Oliveira, n.º 31, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

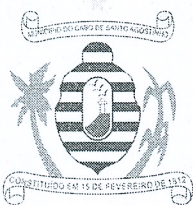
Considerando a Comunicação Interna n.º 139/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de agosto de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 921, datada de 15 de agosto de 2014, no valor de R\$ 9.655,92 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2010, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 139/14, datada de 15 de agosto de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 921**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 804,66 (oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no dia 15 (quinze) de cada mês, totalizando o período no valor de R\$ 9.655,92 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

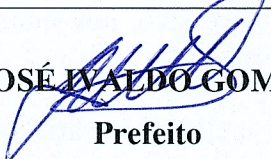
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

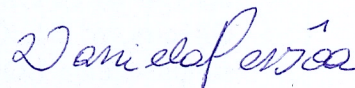
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

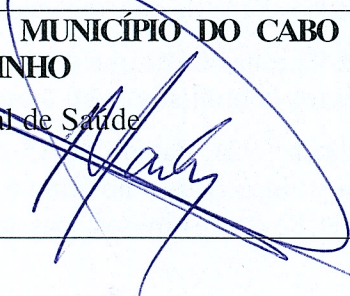
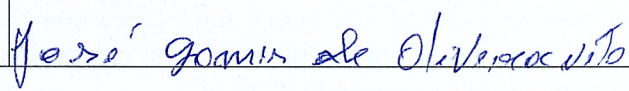

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de setembro de 2014.


JOSÉIVALBO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):